



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: LABORATORIO LAVOISIER LTDA
 AUTENTICAÇÃO: _____

ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES, 1982
 CEP: 88.818-400

COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: RIO MAINA
 CIDADE: CRICIUMA - SC

CADASTRADO NO CRF Nº: 9959
 VALIDADE: 31/03/2019
 CNPJ: 83.248.849/0004-59
 NOME DE FANTASIA: LAB PASTEUR - POSTO COLETA RIO MAINA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS
 NATUREZA DE ATIVIDADE: POSTO DE COLETA PRIVADO

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SABADO |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 | 07:00 as 12:00 |
| 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 | 13:00 as 16:45 |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| F | 11453 | LUANA PIROSAN | DOMINGO |
|--|-------|---------------|---------|
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUPERVISÃO COM HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA DEFINIDO PELO FARMACÊUTICO | | | |
| DIRETOR TÉCNICO | | | |
| CONTRATADO | | | |
| SABADO | | | |
| SEXTA | | | |
| QUINTA | | | |
| QUARTA | | | |
| TERÇA | | | |
| SEGUNDA | | | |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
 Florianópolis, 03 de Abril de 2018.

 KAREN BERENICE DENEZ
 PRESIDENTE DO CRF-SC
 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio: Sede